



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.468, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2668.0000	ENCONTRO DE BANDEIRAS		
1236 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
Total.....			R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo;

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2668.0000	ENCONTRO DE BANDEIRAS		
1237 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
1238 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600,00
1239 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00
Total.....			R\$ 6.000,006

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de Fevereiro de 2.018.